



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000098/2022
Processo: 9504-00 2022

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Trata-se de Projeto de Lei nº 98/2022, de autoria do nobre Vereador Antônio Aguiar, que "dispõe sobre a política de proteção das mulheres surdas vítimas de violência doméstica e familiar de serem atendidas nas Delegacia da Mulher no município de Juiz de Fora por profissionais habilitados em Língua Brasileira de Sinais (Libras)".

O projeto visa assegurar as condições adequadas para que as mulheres surdas vítimas de violência doméstica ou familiar possam denunciar seus agressores, garantido que, na Delegacia da Mulher do Município de Juiz de Fora, tenha sempre uma escala com pelo menos um pessoa de plantão e/ou sobreaviso, com qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atendimento das intercorrências. Para tanto, prevê a qualificação profissional em Língua Brasileira de Sinais aos profissionais da área, por responsabilidade do poder público.

A presente comissão tem por objeto a defesa dos direitos das mulheres, assim a proposição coaduna com as finalidades da comissão, uma vez que busca garantir o direito e o acesso aos serviços de proteção à mulher àquelas com deficiência. Nesse sentido, estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os tramites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 22 de novembro de 2022.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

